



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SEINF

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4017852

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
11	<ol style="list-style-type: none"> Direcionamento por meio da construção de especificações que limitem a um objeto específico sem justificativa técnica; Falta de conhecimento da equipe de planejamento em definir critérios necessários para garantir a qualidade das contratações; Falta de atuação integrada da equipe de planejamento. 	Elaboração do TR com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes	<ol style="list-style-type: none"> Desperdício do recurso público; Atraso na contratação em função do retrabalho; Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública; Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital. 	<ol style="list-style-type: none"> Checklist para verificar o conteúdo mínimo do TR/PB; Modelo padrão de TR; Revisões internas; Consulta com técnicos especializados; Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do TR/PB. 	<ol style="list-style-type: none"> Identificação e ajuste das informações excessivas ou insuficientes; Feedback das partes interessadas. 	1	3	0,4	1,2	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar
15	<ol style="list-style-type: none"> Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante; Desconhecimento/desatualização do agente público quanto à exigência adequada da qualificação técnica dos fornecedores/prestadores de serviços. 	TR contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto	<ol style="list-style-type: none"> Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença; Descumprimento de obrigações previstas em legislação específica pela contratada; Execução inadequada do objeto; Retrabalho das equipes de planejamento e contratação; Atraso dos cumprimentos dos prazos estabelecidos no calendário de contratações; Maior incidência de impugnações e pedidos de esclarecimento; Desperdício de recursos. 	<ol style="list-style-type: none"> Alinhamento da Equipe de Fiscalização na definição das exigências técnicas; Definição clara dos requisitos técnicos no TR; Revisão interna; Exigência de envio de Atestados de Capacidade Técnica das empresas juntamente com a proposta. 	<ol style="list-style-type: none"> Revisão do documento pela Equipe de Planejamento; Feedback das partes interessadas; Correção do TR. 	1	3	0,4	1,2	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
19	<ol style="list-style-type: none"> Falta de conhecimento específico da área técnica dos responsáveis pelas respostas; Urgência da demanda; 	Respostas em desacordo aos pedidos de esclarecimento e pedidos de impugnação	<ol style="list-style-type: none"> Questionamentos acerca do certame; Anulação do certame; Prejuízo para a administração pública; 	<ol style="list-style-type: none"> Designação de área técnica para apoiar o agente de contratação durante a análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação; 	<ol style="list-style-type: none"> Revisão e ajuste do documento. 	1	2	0,2	0,4	<input type="checkbox"/> Extremo <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Monitorar <input type="checkbox"/> Tratar

	3. Perda do prazo legal para publicação das respostas.		4. Responsabilização de servidores; 5. Baixa participação do certame; 6. Restrição da competitividade; 7. Necessidade de adiar a licitação causando atraso na contratação.	2. Capacitação dos agentes públicos envolvidos na contratação.									
21	1. Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes; 2. Má-fé dos licitantes/contratados.	Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório	1. Necessidade de realização de nova licitação; 2. Desperdício de recurso público; 3. Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço relacionado à contratação; 4. Entrega de bens que não atendem à necessidade pública.	1. Treinamento de servidor sobre o tema; 2. Envolvimento da área técnica na análise das propostas/ amostra; 3. Contratação de empresa para realização da testes laboratoriais e pareceres técnicos, quando necessário.	1. Exigência de substituição dos produtos entregues em desconformidade; 2. Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	1	1	0,2	0,2	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar		

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
33	1. Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; 2. Ausência/ Falha na conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos	Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues	1. Pagamento por serviços ou produtos com qualidade/quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração Pública; 2. Atraso no cronograma de compras; 3. Dispendio de recursos financeiros com demandas frustradas.	1. Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo; 2. Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato; 3. Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações.	1. Notificar o fornecedor quanto às irregularidades; 2. Ajustes ou substituição do bem entregue; 3. Penalidade; 4. Registro de ocorrência.	1	3	0,4	1,2	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

*** O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo** e **médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto** e **extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PREDIAL**, em 25/02/2025, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINIQUE SPINOLA FOGAÇA DE ANDRADE, CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**, em 26/02/2025, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, em 26/02/2025, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4017852** e o código CRC **A4044F31**.